



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 10 de janeiro de 2023 * nº 0196 * Pág. 001/010



PARQUE ARRUDA CÂMARA

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.703, DE 1º DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual aos dos vereadores de João Pessoa, atualizando-se seus subsídios pelo mesmo índice concedido aos servidores públicos municipais, no percentual de 10% (dez por cento), incidentes sobre o subsídio atualizado do mês de dezembro de 2022 com vigência a partir o dia 1º de Janeiro do corrente exercício.

Art. 2º - O índice básico de reposição do art. 1º corresponde à variação do IGP/M (Índice Geral de Preços - Mercado) apurado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, no período acumulado de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Janeiro do corrente exercício.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.
Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Mesa Diretora

PUBLICADA NO DOE-PB Nº 189, DE 30 DE DEZEMBO DE 2022.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

LEI ORDINÁRIA Nº 14.704, DE 1º DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, DO PROCURADOR GERAL E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual ao Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral e Secretários Municipais de João Pessoa, atualizando-se seus subsídios pelo mesmo índice concedido aos servidores públicos municipais, no percentual de 10% (dez por cento), incidentes sobre o subsídio atualizado do mês de dezembro de 2022 com vigência a partir o dia 1º de Janeiro do corrente exercício.

Art. 2º - O índice básico de reposição do art. 1º corresponde à variação do IGP/M (Índice Geral de Preços - Mercado) apurado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, no período acumulado de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Janeiro do corrente exercício.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.
Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Mesa Diretora

PUBLICADA NO DOE-PB Nº 189, DE 30 DE DEZEMBO DE 2022.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 189B-5FCD-0644-F814

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/01/2023 08:45:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/189B-5FCD-0644-F814>

DECRETO Nº 10.233, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, AS ÁREAS QUE MENCIONA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "h" e "i", e no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo/Memorando (interno) nº 62.946/2022

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente as áreas que estão cadastradas no Município como:

- I – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0001, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;
- II – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0002, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;
- III – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0003, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;
- IV – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0004, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;
- V – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0005, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;
- VI – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0006, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;
- VII – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0007, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;
- VIII – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0008, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

Assinado por: 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/189B-5FCD-0644-F814>



Assinado por: 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/189B-5FCD-0644-F814>



Assinado por: 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/700A-6EA1-67D3-74E0>



IX – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0009, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

X – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0010, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

XI – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0011, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

XII – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0012, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

XIII – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0013, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

XIV – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0014, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

XV – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0015, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

XVI – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0016, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

XVII – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0017, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

XVIII – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0018, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

XIX – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0019, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

XX – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0020, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

XXI – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0021, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

XXII – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0022, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

XXIII – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0023, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

XXIV – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0024, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

XXV – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0025, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

XXVI – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0026, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

XXVII – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0027, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

XXVIII – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0028, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

XXIX – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0029, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

XXX – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0030, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

XXXI – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0031, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

XXXII – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0032, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

XXXIII – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0033, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB;

XXXIII – Imóvel de Localização Cartográfica atual 22.087.0032.0000.0033, situado na Praça Vidal de Negreiros, nº 0055, bairro Centro, João Pessoa/PB.

Art. 2º As áreas a que se refere o art. 1º deste decreto serão destinadas à otimização da prestação de serviços públicos e o desenvolvimento socioeconômico da região.

Art. 3º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias ao processo indenizatório, no que couber, das áreas ora declaradas de utilidade pública.

Art. 4º Os recursos destinados à aquisição das áreas em questão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento: 08.101.04.122.5370.082728 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS; 4.5.90.61.

Art. 5º Concluído o processo de desapropriação, os procedimentos para escrituração das áreas a que se refere o art. 1º deste decreto devem seguir o disposto no Decreto Municipal nº 8.159, de 21 de março de 2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 03 de janeiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 700A-6EA1-67D3-74E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/01/2023 14:58:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/700A-6EA1-67D3-74E0>

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/700A-6EA1-67D3-74E0 e informe o código 700A-6EA1-67D3-74E0



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/700A-6EA1-67D3-74E0 e informe o código 700A-6EA1-67D3-74E0



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**

Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Supr. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO
OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson C. S. Diniz** e **Tayama Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e
Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Fone: (83) 3218.9765
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

PORTARIANº. 01

Em, 02 de janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021.

I – Nomear LUIS CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ENCARREGADO DE MERCADO DE 2ª CATEGORIA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3DB5-E3CF-DFF4-6664> e informe o código 3DB5-E3CF-DFF4-6664



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3DB5-E3CF-DFF4-6664

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/01/2023 15:04:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3DB5-E3CF-DFF4-6664>

PORTARIANº. 03

Em, 03 de janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 737/2023.

I – Exonerar ANA MARIA DA SILVA FREIRE, matrícula nº 55.797-8, da função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE JOÃO PESSOA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE23-BF1D-DB88-DDA8> e informe o código DE23-BF1D-DB88-DDA8



PORTARIANº. 04

Em, 03 de janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 737/2023.

I – Nomear RAQUEL MONTEIRO DA SILVA FREITAS, matrícula nº 82.186-1, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE JOÃO PESSOA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE23-BF1D-DB88-DDA8> e informe o código DE23-BF1D-DB88-DDA8



PORTARIANº. 05

Em, 03 de janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 737/2023.

I – Nomear ANA MARIA DA SILVA FREIRE, matrícula nº 55.797-8, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VAZ DE CAMÕES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE23-BF1D-DB88-DDA8> e informe o código DE23-BF1D-DB88-DDA8



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DE23-BF1D-DB88-DDA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/01/2023 14:57:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE23-BF1D-DB88-DDA8>

PORTARIA Nº 06

Em, 03 de janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.1990, e em consonância com o art. 44, da Lei Complementar no 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e consolidada com a Lei Complementar no 054, de 23.12.2008, combinado com as Leis Ordinárias Municipais nos 7.901 de 20.9.1995; 11.003 de 17.4.2007, 13.970 de 17.6.2020 e os Decretos nos 5.454, de 26.9.05 e 5.783, de 13.11.2006 e tendo em vista o que consta do Memorando 151.723/2022.

RESOLVE:

I – Nomear para os cargos de Conselheiros titular e suplente na qualidade de Representantes da Câmara Municipal de João Pessoa, compor o Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, no âmbito da Secretaria de Planejamento.

- a) Vereador: **Damásio Franca Segundo Neto** – titular
- b) Vereador: **João Bosco dos Santos Filho** – suplente.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C05-7800-234E-5C7D>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3C05-7800-234E-5C7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/01/2023 08:40:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C05-7800-234E-5C7D>

PORTARIA Nº. 08

Em, 04 de janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com o art. 22, inciso III, da Lei Municipal nº 11.407, de 07 de abril de 2008, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 143.060/2022.

RESOLVE:

I – Nomear ALCILENE DA COSTA ANDRADE, matrícula nº 82.794-1, titular e LUCIANA BARBOSA DE SOUSA matrícula nº 30.947-8, suplente Representantes da Secretaria de Educação e Cultura, MAX GLEIDSON DA SILVA RAMOS, matrícula nº 1.214-6, titular e THAIS HENRIQUE FÉLIX CARDOSO, matrícula nº 95.611-2, suplente, Representantes da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA, na SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, para o biênio 2022/2024.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/87CC-1E41-7633-B84D>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 87CC-1E41-7633-B84D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/01/2023 08:43:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/87CC-1E41-7633-B84D>

PORTARIA Nº. 07

Em, 04 de janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com o art. 22, inciso III, da Lei Municipal nº 11.407, de 07 de abril de 2008, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 143.060/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar LUCIANA BARBOSA DE SOUSA matrícula nº 30.947-8, titular, e ALCILENE DA COSTA ANDRADE, matrícula nº 82.794-1, suplente, Representantes da Secretaria de Educação e Cultura, MAX GLEIDSON DA SILVA RAMOS, matrícula nº 1.214-6, titular, e THAIS HENRIQUE FÉLIX CARDOSO, matrícula nº 95.611-2, suplente, Representantes da Secretaria Executiva da Transparência Pública, do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA, na SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/30B5-E3CF-0FF4-6964>



PORTARIA Nº. 09

Em, 04 de janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021.

I – Nomear PRICILLA ALVES TAVARES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/30B5-E3CF-0FF4-6964>



PORTARIANº. 11

Em, 04 de janeiro de 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021.

I – Exonerar JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS, matrícula nº 97.044-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ENCARREGADO DE MERCADO DE 1ª CATEGORIA, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.licon.com.br/verificacao/DBS-ESCF-DFF4-6964>



PORTARIANº. 12

Em, 04 de janeiro de 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021.

I – Nomear FLORENCIO KOMEYNE EVANGELISTA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ENCARREGADO DE MERCADO DE 1ª CATEGORIA, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.licon.com.br/verificacao/DBS-ESCF-DFF4-6964>



PORTARIANº. 14

Em, 04 de janeiro de 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021.

I – Nomear SULTA NEIVA LIRA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.licon.com.br/verificacao/DBS-ESCF-DFF4-6964>



PORTARIANº. 15

Em, 04 de janeiro de 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021.

I – Exonerar RICARDO DE LIMA RIBEIRO, matrícula nº 101.763-4 do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.licon.com.br/verificacao/DBS-ESCF-DFF4-6964>



PORTARIANº. 16

Em, 04 de janeiro de 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021.

I – Nomear IAN ASSIS BEZERRA DE LIMA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.licon.com.br/verificacao/DBS-ESCF-DFF4-6964>



PORTARIANº. 17

Em, 04 de janeiro de 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021.

I – Nomear CAMILA DA SILVA FRANÇA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ENCARREGADO DE CEMITÉRIO 2ª CATEGORIA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.licon.com.br/verificacao/DBS-ESCF-DFF4-6964>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DB5-E3CF-DFF4-6664

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/01/2023 15:04:38 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DB5-E3CF-DFF4-6664>

PORTARIANº. 18

Em, 05 de janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 52.218/22.

RESOLVE:

I – Exonerar, de acordo com o artigo 38, e §1º do artigo 40, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), ANTONIO MEDEIROS SOBRAL NETO, matrícula nº 86.087-0, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

Assinado por: 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DE97-33EF-CE01-0724> e informe o código DE97-33EF-CE01-0724



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE97-33EF-CE01-0724

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/01/2023 08:41:29 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DE97-33EF-CE01-0724>

PORTARIANº. 19

Em, 05 de janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021.

I – Exonerar KYM QUEIROZ DE LUCENA, matrícula nº 100.425-7, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

Assinado por: 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DB5-E3CF-DFF4-6664> e informe o código 3DB5-E3CF-DFF4-6664



PORTARIANº. 20

Em, 05 de janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021.

I – Nomear SUENIA MICHELLE VITORIO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

Assinado por: 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DB5-E3CF-DFF4-6664> e informe o código 3DB5-E3CF-DFF4-6664



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DB5-E3CF-DFF4-6664

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/01/2023 15:04:38 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DB5-E3CF-DFF4-6664>

DECISÃO

Processo Administrativo nº 65.512/2022
Assunto: Recurso
Interessado: PROJETER CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME.

BREVE RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por PROJETER CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME contra decisão da Secretaria de Infraestrutura que aplicou, à recorrente, as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento), em decorrência da inexecução parcial do Contrato nº 11.007/2022.

Em suas razões recursais, afirma ser "incontroverso que houve atrasos na execução contratual" e que se deu ao desabastecimento e alta dos preços, diante dos efeitos da pandemia do COVID 19, limitando-se a apresentar recortes de matérias, além de outras alegações de menor ocorrência.

Em decisão proferida no processo o secretário de Infraestrutura manteve a decisão anteriormente proferida, por entender não haver "fundamentos para reconsideração do julgado administrativo".

Por outro lado, o Parecer nº 0317/2022/PGM/PROPAT, entendeu que "a sanção aplicada pelo Secretário de Infraestrutura encontrou pleno respaldo no ordenamento jurídico, estando em consonância com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, levando em consideração a extensão do prejuízo causado pelo inadimplemento contratual."

É o que se tem a relatar.

FUNDAMENTOS

Importante mencionar que tanto o contrato celebrado entre as partes, quanto a Lei 8.666/93 são objetivas quanto às penalidades que a Administração pode aplicar aos contratados, senão vejamos, neste último caso, em especial:

"Art. 87 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

Página 1 de 2

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração e inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior."

Já o Contrato nº 11.007/2022/SEINFRA, reproduz, em suas cláusulas 16 e 17 as mesmas sanções previstas na legislação acima mencionada.

No caso em tela, é de se reconhecer a existência de uma transgressão contratual em virtude da impuntualidade da empresa no cumprimento do cronograma físico da obra, tendo em vista que a não conclusão do objeto é um fundamento reconhecido tanto pela SEINFRA, como pena empresa recorrente.

Neste sentido, a empresa se desincumbiu de comprovar fatos externos responsáveis pela sua impuntualidade, que ocasionou prejuízos à Administração Municipal.

Assim, tem-se por proporcional e razoável, no presente caso, a manutenção da pena aplicada pelo Secretário de Infraestrutura, prevista na Cláusula 17 do Contrato nº 11.007/2022, bem como nos incisos II e III do art. 87 da Lei 8.666/1993.

CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, com base nas alegações recursais, pareceres e caso prático e, ainda, observado o Parecer da Procuradoria Geral do Município, conhecimento do recurso e desprezo, mantendo a decisão proferida pela Secretária Municipal de Infraestrutura, para a aplicação da sanção de rescisão contratual, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Pessoa pelo prazo de 2 (dois) anos**, conforme previsão legal.

João Pessoa, 05 de novembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Página 2 de 2

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 3153-41CB-DF4B-1E3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 26/12/2022 16:45:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3153-41CB-DF4B-1E3A>

SEAD

PORTARIANº 06

Em, 06 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 1.128/2023.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, EMANUEL ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 68.135-9, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D1BA-9A69-5FDD-9FDC> e informe o código D1BA-9A69-5FDD-9FDC

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: D1BA-9A69-5FDD-9FDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/01/2023 10:15:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D1BA-9A69-5FDD-9FDC>



PORTARIANº 10

Em, 06 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 128.653/2022.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a FABRICIO ALEXANDRE DA SILVA matrícula nº 82.128-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.02.3.1 para classificação 1.11.02.4.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2E95-3BF5-DE01-FC8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/01/2023 09:02:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2E95-3BF5-DE01-FC8D>

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2022 – UEP/SEGGOV

(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato nº 02.006/2022-UEP/SEGGOV)

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a Ordem de Serviço nº 07/2022-UEP/SEGGOV, primeira ordem de serviço ao Contrato nº 02.006/2022 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 14/12/2022, cujo objeto é a Consultoria individual para serviços referentes às atividades elaboração de estudos preliminares, diagnóstico e termos de referência para aquisições na implantação do Centro de Cooperação da Cidade CCC - 2 Etapa e Apoio à Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa e ao Programa “João Pessoa Sustentável”, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado por Marcelo Soares de Oliveira, contratada por meio de Seleção de Consultor Individual nº 97001/2022. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Representante da Contratada.

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS
Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2022 – UEP/SEGGOV

(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato nº 02.005/2022-UEP/SEGGOV)

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a Ordem de Serviço nº 08/2022-UEP/SEGGOV, primeira ordem de serviço ao Contrato nº 02.005/2022-UEP/SEGGOV, emitida na data de 22/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de 02 (duas) Soluções de Data Center Modular Seguro para a Prefeitura Municipal de João Pessoa, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 02.005/2022-UEP/SEGGOV, firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado por TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, contratada por meio do Pregão Eletrônico nº 71001/2022. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Representante da Contratada.

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS
Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 302C-E03D-1600-F06F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 04/01/2023 10:54:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 09/01/2023 18:10:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/302C-E03D-1600-F06F>

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 016/2021.A
CHAVE CGM: B5UM-K7Z4-B6RU-CRZ1

Contratante: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB – IPMJP, CNPJ: 40.955.403/0001-09 **Contratado:** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A – CNPJ nº 42.422.253/0001-01 **OBJETO:** Contratação de empresa para disponibilizar o serviço de fornecimento de consultas online aos dados do Sirc. **Vigência:** 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

João Pessoa 30 de dezembro de 2022

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2E95-3BF5-DE01-FC8D e informe o código 2E95-3BF5-DE01-FC8D

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MARCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/302C-E03D-1600-F06F e informe o código 302C-E03D-1600-F06F

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 08D9-DFB4-7E6A-EF16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 05/01/2023 10:41:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/08D9-DFB4-7E6A-EF16>

AVISO

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CHAVE CGM/JP TFWP-D87F-276M-W31M

3º AVISO DE PRORROGAÇÃO

Brasil

NOME DO PROJETO: Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa – “João Pessoa Sustentável”

NOME DO PROCESSO DE SELEÇÃO Contratação de consultoria para realizar estudo e redefinição do modelo de Gestão e Operação do Parque Zoológico Arruda Câmara - PZAC, para realização de estudo, mapeamento e propor um modelo inovador de gestão para o Parque Zoológico Arruda Câmara, de forma a aperfeiçoar suas atividades visando garantir maior eficiência nas rotinas operacionais, potencializar a conservação e preservação ambiental do parque e atrair novos investimentos viabilizando mais benefícios à sociedade com sustentabilidade socioambiental.

EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421)
REFERÊNCIA Nº SBQC Nº 91003/2022

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues em meio digital (formato “pdf”) por correio eletrônico/e-mail, para o destinatário: celueu@joapessoa.pb.gov.br, até as 23:59 do dia 27 de janeiro de 2022 (horário de Brasília/DF, Brasil). Para maiores informações sobre o objeto, as interessadas poderão acessar o link: <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=7181>, onde está disponível uma versão resumida do Escopo dos Serviços.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2023

VANDEIVI AMÂNCIO

Presidente da Comissão Especial de Licitação da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável
Prefeitura Municipal de João Pessoa



Assinado por: VANDEIVI AMANCIO (CPF 066.XXX.XXX-30) em 09/01/2023 08:52:13 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc) Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/77D6-2391-F2F2-3898

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 77D6-2391-F2F2-3898

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO (CPF 066.XXX.XXX-30) em 09/01/2023 08:52:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/77D6-2391-F2F2-3898>

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E
ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 11.033/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 38.218/2022
CHAVE CGM: HCXJ-1WIH-JCT1-J9AO

OBJETO: Execução dos Serviços de Recuperação e Manutenção no Centro de Referência da Juventude (CRJ) Adalberto da Silva Fernandes, localizado no Bairro do Valentina em João Pessoa-PB

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recurso na referida licitação pela empresa TRUST CONSTRUTORA LTDA CNPJ 09.027.846/0001-90, contra a decisão da CSL pela inabilitação da empresa TRUST CONSTRUTORA LTDA CNPJ 09.027.846/0001-90 e habilitação das empresas JR ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ Nº 14.102.427/0001-05 e MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ Nº 20.010.332/0001-64. Tal recurso foi conhecido como tempestivo, mas no mérito lhes foi negado provimento, conservando-se a decisão anteriormente prolatada para ratificar e manter o julgamento de habilitação.

Após isso, a CSL determinou que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais, dar-se-á no dia 13 de janeiro de 2023, impreterivelmente às 9:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo nº 20.976/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Com base na solicitação constante nos autos do processo suso, referente à prorrogação de prazo, para facilitar conclusão dos trabalhos da Sindicância oriunda da Portaria nº 093/2022, publicada no Diário Oficial da Prefeitura de João Pessoa, Ed. nº 154, de 08 de novembro de 2022, com a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia do processo Nº 20.976/2022, Fica PRORROGADO o prazo para mais 15 dias, a contar da publicação deste termo.

Cientifique-se os interessados.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 39D2-9BDC-BE26-FCD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/01/2023 11:18:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/39D2-9BDC-BE26-FCD9>

Assinado por: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/01/2023 11:18:18 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc) Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/39D2-9BDC-BE26-FCD9



TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 11.040/2022

OBJETIVO: RETIFICAR TERMOS DO CONTRATO – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, para a **CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA O EQUIPAMENTO ANGIÓGRAFO DA MARCA CANON, E SEUS PERIFÉRICOS, PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL (HMSI) VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ONDE LÊ-SE: CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA O EQUIPAMENTO ANGIÓGRAFO DA MARCA CANON, E SEUS PERIFÉRICOS, PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL (HMSI) VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA O EQUIPAMENTO ANGIÓGRAFO DA MARCA CANON, E SEUS PERIFÉRICOS, PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL SNATA ISABEL (HMSI) VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA.

ONDE LÊ-SE: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

LEIA-SE: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

João Pessoa, 09/10/2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde Municipal



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7665-670F-1596-9590

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/01/2023 09:26:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7665-670F-1596-9590>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 04-054/2019

Dispensa de Licitação n.º 04-005/2019 - Processo n.º 2018/15037

Para fins de retificar o numero do Termo de Apostilamento, firmado com o Sr. Roberto Germano Bezerra Cavalcanti para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO BANCO DE ALIMENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 04-054/2019

LEIA-SE:

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 04-054/2019

João Pessoa - PB, 09 de Janeiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8460-BBF3-E4C5-1234

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA** (CPF 267.XXX.XXX-34) em 09/01/2023 17:10:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/01/2023 10:42:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8460-BBF3-E4C5-1234>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Memorando Interno N° 47.534/2022/SEINFRA
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 11.028/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de rampas de acessibilidade, aberturas de calçadas e intervenção em canteiros dos projetos enviados pela Semob, em toda cidade de João Pessoa/PB.

A Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e com base nas informações constantes do Processo Administrativo N° 47.534/2022/SEINFRA, referente ao Pregão Eletrônico n° 11.028.2022 tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei n° 8.666/93 e 10.520, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; homologo o procedimento e adjudico o objeto deste Pregão Eletrônico, constantes na ata da Comissão Setorial de Licitação, declarando vencedora da licitação a empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, CNPJ N° 04.290.148/0001-69 no valor global de R\$ 1.042.876,77 (hum milhão, quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

João Pessoa, 09 de janeiro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura /PMJP.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 85C7-7B5E-E56C-7B3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO** (CPF 338.XXX.XXX-87) em 09/01/2023 13:16:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/85C7-7B5E-E56C-7B3C>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7665-670F-1596-9590 e informe o código 7665-670F-1596-9590



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/85C7-7B5E-E56C-7B3C e informe o código 85C7-7B5E-E56C-7B3C

